

Minuta de Protocolo a Subscrever com os Serviços
Municipalizados de Anadia para Recolha de Resíduos Sólidos
Urbanos

Entre,

1º Outorgante,

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANADIA, contribuinte n.º 600071871 representados pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Prof. Litério Augusto Marques,

e

2º Outorgante,

_____ contribuinte n.º _____,
com sede / morada em _____

é celebrado entre si e de comum acordo o seguinte protocolo que define nas suas cláusulas as condições de recolha e transporte dos resíduos sólidos das suas instalações.

CLAUSULA 1ª
PRAZO DE VALIDADE

Este protocolo é válido por um ano, desde a sua data de assinatura e poderá ser prorrogado ou renovado em condições a propor por ambas as partes, até quarenta e cinco dias do seu termo, considerando-se aceite tacitamente se no prazo de quinze dias nada for referido.

CLAUSULA 2ª
OBRIGAÇÕES DO 1º OUTORGANTE

a) O 1º outorgante recolherá e transportará para aterro sanitário em ___ dia por semana, os resíduos produzidos pelo 2º outorgante e por este colocados em contentores até ao máximo de _____.

b) Os resíduos sólidos a recolher e transportar são os referidos na alínea d) do artigo 3º, do decreto-lei n.º 239/97 de 9 de Setembro.

CLAUSULA 3ª
OBRIGAÇÕES DO 2º OUTORGANTE

O 2º outorgante compromete-se a depositar em contentor, adquirido directamente ao 1º outorgante ou a outra entidade desde que de modelo devidamente aprovado por esta, colocado nas suas instalações e devidamente limpo, conservado e acessível à viatura de recolha até ao máximo de ___, os resíduos sólidos das suas instalações.

CLAUSULA 4ª
PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O valor dos serviços prestados pelo 1º outorgante previstos no presente protocolo, é o a seguir indicado e será pago pelo 2º outorgante de acordo com o artigo 48º do Regulamento de Distribuição de Água dos Serviços Municipalizados de Anadia, quanto a prazo, forma e local de pagamento, nos termos e condições seguintes:

- a) O preço dos serviços a pagar será mensal de _____ .
- b) Aquele preço acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.
- c) A facturação será mensal.

CLAUSULA 5ª
RESCISÃO

O presente protocolo poderá ser rescindido por comunicação em carta registada com a antecedência mínima de trinta dias, por qualquer uma das partes, por falta de cumprimento das obrigações assumidas pela outra parte.

CLAUSULA 6ª
OUTRAS DISPOSIÇÕES

Em tudo o que não contrarie este protocolo é aplicado o Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Anadia.

ANADIA, ____ de _____ de _____

1º Outorgante

2º Outorgante